



PORTARIA N.º 289/2023

“CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DAS CIDADES DE IÚNA, IBATIBA, IBITIRAMA E IRUPI - 1ª CICCIII”.

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.988 de 12 de maio de 2022;

Considerando o disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria nº 41, de 04 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Conselho para a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura das cidades de Iúna, Ibatiba, Ibitirama e Irupi, conforme descrito:

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO DE IÚNA

Lorena Cezar Araújo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE IÚNA

José Saloto Sobrinho (literatura)

Flávio de Paulo Oliveira (arte musical)

III – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO DE IBATIBA



Gecinete Pimentel de Carvalho

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE IBATIBA

Roselena Dias Ribeiro Eler (artefato)

V – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO DE IBITIRAMA

Ana Maria Vargas Vieira

VI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE IBITIRAMA

Jaime Donato (arte musical)

VII – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO DE IRUPI

Larissa Aparecida de Moura

VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE IRUPI

Silvanete Marta da Silva Bargline (artefato)

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CICCIII;
- II – Definir metodologia, local de realização e programação da 1ª CICCIII;
- III – Propor critérios de participação da sociedade civil;
- III – Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª CICCIII;
- IV – Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 1ª CICCIII;
- V – Elaborar a minuta do Regimento Interno da 1ª CICCIII, a ser aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura de Iúna e das cidades participantes;
- VI – Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno;



VII – Dar conhecimento ao Conselho Municipal de Cultura de Iúna sobre o andamento da organização da 1ª CICCIII, bem como seus resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (16/08/2023)

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18/08/2023).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 18/08/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete